

## **Edital Nº 05/2016 – Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq do IFTM (*Campi Uberaba e Uberlândia*)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, torna público o presente Edital de âmbito interno, para inscrição e seleção de candidatos às bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIBITI é um programa voltado para estudantes do ensino superior, tendo em vista o desenvolvimento do pensamento científico, aliado à iniciação da responsabilidade profissional contínua para se envolver em atividades de pesquisa aplicada, tecnológica e processos de inovação, tendo por objetivos:

- 1.1. Estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação;
- 1.2. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País
- 1.4. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

### **2. DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

De acordo com a Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, considera-se **Inovação** a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa

resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. O Decreto Federal nº 5.798 de 07 de junho de 2006 considera **Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica**, as atividades de:

- a) pesquisa básica dirigida: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores;
- b) pesquisa aplicada: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas;
- c) desenvolvimento experimental: os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos;
- d) tecnologia industrial básica: aquelas tais como a aferição e calibração de máquinas e equipamentos, o projeto e a confecção de instrumentos de medida específicos, a certificação de conformidade, inclusive os ensaios correspondentes, a normalização ou a documentação técnica gerada e o patenteamento do produto ou processo desenvolvido; e
- e) serviços de apoio técnico: aqueles que sejam indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos destinados, exclusivamente, à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, bem como à capacitação dos recursos humanos a eles dedicados.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

O cronograma com as datas importantes deste Edital se encontra no Anexo 1.

3.1 O período de inscrição será de **09 a 30 de maio de 2016**, na Coordenação de Pesquisa dos referidos *campus* do IFTM, no horário de expediente normal desse setor.

3.2 É recomendável, que os projetos tenham vínculo com alguma **instituição parceira demandante (empresa pública, privada ou do terceiro setor)**, para realização da pesquisa.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

3.3.1 Declaração de ausência de vínculo empregatício assinado pelo bolsista e pelo responsável legal, se o estudante for menor de idade (Anexo 2);

- 3.3.2 Formulário de cadastro do orientador e do estudante **devidamente preenchido e assinado** (Anexo 3);
- 3.3.3 Ficha de Avaliação do Orientador, **preenchida e assinada** (Anexo 4), Anexo 4A (Artigos Publicados em Periódicos Indexados - Pontuação Requerida) e Anexo 4B (Coordenação ou Membro de Projeto com Recursos Aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – Pontuação Requerida);
- 3.3.4 Ficha de Avaliação do estudante **devidamente preenchida e assinada** (Anexo 5);
- 3.3.5 Declaração do Coordenador de Pesquisa do *Campus*, de que o pesquisador encontra-se em dia com todas as suas obrigações na Coordenação (Anexo 6);
- 3.3.6 Declaração de Servidor em Colaboração Técnica devidamente preenchida e assinada, no caso do orientador pertencer a outra instituição e estiver na condição de Colaborador Técnico no *campus* do IFTM (Anexo 7);
- 3.3.7 Dados da instituição parceira devidamente preenchidos (Anexo 9)
- 3.3.8 Comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) e registro das atividades de acesso ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético - SISGen. (Art. 12 da Lei nº 13.123/2015) **(quando necessário)** conforme orientações contidas em <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/comitedeetica.php>> ou <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm)>.
- 3.3.9 Declaração de não enquadramento à Lei 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais (Anexo 10);
- 3.3.10 Projeto de Pesquisa contendo: título, introdução, objetivo, justificativa, **detalhamento do problema ou oportunidade**, revisão da literatura, metodologia, cronograma de execução físico, plano de trabalho do bolsista e referências. **O projeto deve ter no máximo 15 (quinze) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 e com fonte Times New Roman tamanho 12. Obs.: o plano de trabalho deverá obrigatoriamente ser inserido no projeto.**
- 3.3.11 *Curriculum Lattes* do(a) orientador(a) e do estudante atualizados nos últimos 30 (trinta) dias, antes da inscrição, na Plataforma Lattes/CNPq, com as publicações dos últimos cinco anos (a partir de 2011);
- 3.3.12 Cópia do CPF e do RG do estudante.

3.4 As cópias do **Projeto de Pesquisa e do Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante** (Anexo 3) também deverão ser enviadas, **em formato pdf**, para o e-mail <editaispropi@iftm.edu.br>, **até as 23h59 do último dia de inscrição**.

3.5 Todos os documentos ficarão retidos, na Coordenação de Pesquisa do *campus*, para avaliação.

3.6 No momento de implementação das bolsas de iniciação científica e tecnológica aprovadas os projetos enviados ao CEP ou CEUA (**quando necessário**) deverão comprovar sua aprovação neste comitê.

#### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

4.1. O candidato, no ato da inscrição, deverá estar matriculado regularmente em curso de graduação do IFTM.

4.2. Ser selecionado e/ou indicado pelo orientador.

4.3. O candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa.

4.4. O candidato não poderá ter vínculo empregatício.

4.5. O estudante deverá cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.

4.6. O estudante deverá apresentar no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, os resultados (parcial e/ou final do projeto), sob a forma de pôster e resumo.

4.7. Nos trabalhos publicados em decorrência das atividades do projeto, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

4.8. O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsa de outros programas.

4.9. O estudante deverá entregar até o primeiro dia útil de cada mês, a Lista de Presença e Atividades Realizadas, na Coordenação de Pesquisa do *campus*.

4.10. Os relatórios parcial e final deverão ser entregues à Coordenação de Pesquisa dos *campus*, até 12 de fevereiro de 2017 e 12 de agosto 2017, respectivamente.

4.11. Caso o estudante não apresente os relatórios, não envie o resumo e/ou não compareça para a apresentação do mesmo no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, o estudante será penalizado por um ano, ficando impedido de concorrer com projetos a qualquer modalidade de bolsas de Iniciação Científica da Instituição, inclusive a Iniciação Voluntária.

4.12. O estudante deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.13. O estudante deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, para crédito das mensalidades da bolsa, caso o projeto seja selecionado.

## **5. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

5.1. Ser docente em regime de dedicação exclusiva, ou técnico-administrativo em regime de 40 horas do Quadro Permanente de Pessoal do IFTM.

5.2. Possuir titulação mínima de doutor.

5.3. Poderão concorrer professores/pesquisadores em colaboração técnica, com comprovação das atividades no IFTM (Anexo 7).

5.4. Ter a última atualização de seu *Curriculum Vitae*, na Plataforma Lattes, realizada no máximo nos últimos 30 dias, bem como o(s) Grupo(s) de Pesquisa no Diretório do CNPq (quando houver), principalmente no que tange às linhas de pesquisa e aos estudantes envolvidos.

5.5. Ter vínculo efetivo com a Instituição e não estar liberado para realização de cursos de qualificação fora da mesma.

5.6. Cabe ao orientador escolher e/ou indicar, para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

5.7. O orientador poderá solicitar a substituição do bolsista, mediante justificativa à Coordenação de Pesquisa do *campus*, bem como indicar novo bolsista para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.

5.8. Em caso excepcional de impossibilidade de implantação ou condução do projeto, o mesmo poderá ser substituído junto à Coordenação de Pesquisa do *campus*, por meio de formulário próprio, num **prazo mínimo de 6 (seis) meses antes do encerramento da bolsa**.

5.9. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

5.10. Caso o orientador não apresente os relatórios e/ou não envie o resumo para a apresentação no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, o mesmo será

penalizado por um ano, ficando impedido de concorrer com projetos a esta modalidade de bolsa de Iniciação Científica da Instituição.

5.11. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o mesmo deverá encaminhar formalmente à coordenação de pesquisa do *campus*, a solicitação de mudança, mediante formulário próprio disponível em: <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios.php>>.

## **6. DAS BOLSAS**

6.1. O número de bolsas é determinado pelo CNPq e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFTM.

6.2. A distribuição das cotas, por *campus*, será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

6.4. Visando atender à política institucional de socialização da pesquisa, ficou estabelecido, preferencialmente, uma bolsa por orientador que tenha seu projeto classificado.

6.5. É vedado acumular bolsas com outras do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

6.6. É vedado conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

6.7. É vedado conceder bolsa a ex-bolsista do CNPq, ou outras agências públicas, que tenha usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade.

6.8. É vedado repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

## **7. DURAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa do CNPq terá duração de 12 (doze) meses - **agosto/2016 a julho/2017**.

## **8. DO BENEFÍCIO**

O valor da bolsa é definido pelo CNPq. O valor da bolsa atualmente é de R\$400,00.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 Os projetos serão avaliados pelo Comitê Externo do CNPq, levando em consideração, além de outros requisitos, o caráter inovador do Projeto (Anexo 8).

9.2 Em cada *campus*, as inscrições serão classificadas em ordem decrescente em função da nota final obtida, que representa a somatória da nota obtida na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), da Ficha de Avaliação do Estudante (Anexo 5) e da Avaliação do Projeto (Anexo 8).

9.3 A Avaliação do Projeto tem valor máximo de 25 pontos, a Avaliação do Estudante tem valor máximo de 5 pontos e a Avaliação do Orientador tem um valor máximo de 70 pontos.

9.4 A avaliação do orientador e do estudante será realizada pela Comissão Local de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus* onde o projeto foi inscrito. A nota final do orientador será obtida da seguinte forma: em cada *campus*, o orientador que obtiver a maior nota na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), receberá a nota máxima, isto é, 70 pontos. As notas dos demais orientadores serão calculadas proporcionalmente.

9.5 O Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação tem como competência acompanhar as ações do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, bem como outras ações inerentes à pesquisa, inovação e pós-graduação. Foi instituído pela Portaria nº 1.083 de 06 de agosto de 2014. Em cada *campus* foi instituída uma comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação. As portarias de criação de cada comissão são apresentadas a seguir:

- *Campus* Uberaba: Portaria nº 038 de 06 de abril de 2016;
- *Campus* Uberlândia: Portaria nº 43 de 20 de abril de 2016;

9.6 Conforme descrito no item 6.4, o orientador que inscrever mais de um projeto, só será contemplado com uma segunda bolsa, após todos os orientadores com inscrições classificadas terem sido contemplados.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os critérios de desempate seguirão a ordem:

- a) Projeto com vínculo com instituição parceira.
- b) Ser coordenador de projeto de pesquisa com recurso aprovado em agência de fomento.
- c) Obter maior nota na avaliação do projeto de pesquisa em questão.
- d) Estar com o Diretório de Grupo do CNPq atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, principalmente no que tange às linhas de pesquisa e os estudantes envolvidos.

## **11. DO RECURSO**

O prazo para a interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado.

## **12. INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades terão início em agosto de 2016.

## **13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação do resultado será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no site do IFTM.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. **Não é obrigatório** que a instituição parceira apresente qualquer tipo de contrapartida (financeira ou não). Caso presente, o IFTM solicitará um acordo de mútua cooperação entre as partes, inclusive no que se refere à propriedade intelectual. O orientador será o responsável pelo andamento do acordo.

14.2 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

14.3 Previsão de publicação deste Edital nas dependências dos referidos *campus* do IFTM.

14.4 A divulgação do Edital será realizada através do site do IFTM ([www.iftm.edu.br](http://www.iftm.edu.br)).

14.5 É possível a impugnação do presente Edital até dois dias antes do término das inscrições.

14.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

14.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

**Uberaba, 09 de maio de 2016.**



**Prof. Dr. Carlos Antônio Alvarenga Gonçalves**  
**Substituto do Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**



**ANEXO 1 - EDITAL 05/2016**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Inscrições	09 a 30/05/2016	Na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i>
Divulgação do resultado final	30/06/2016	No site do IFTM
Período final para Recursos	05/07/2016	
Homologação do resultado	06/07/2016	No site do IFTM

**ANEXO 2 - EDITAL 05/2016**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período/ano, sob o RA \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário(a) de nenhuma forma de apoio financeiro nos termos do anexo.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Bolsista

**ANEXO 3 - EDITAL 05/2016**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE**

<b>1 – INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO</b>			
Título:			
Assinale a Área de Conhecimento(CNPq):			
1. <u>Ciências Exatas e da Terra</u>			( )
2. <u>Ciências Biológicas</u>			( )
3. <u>Engenharias</u>			( )
4. <u>Ciências da Saúde</u>			( )
5. <u>Ciências Agrárias</u>			( )
6. <u>Ciências Sociais Aplicadas</u>			( )
7. <u>Ciências Humanas</u>			( )
8. <u>Linguística, Letras e Artes</u>			( )
Sub-área: < <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> >			
Linha de Pesquisa:			
Grupo de Pesquisa:			
Campus:			
Curso ao qual o projeto está vinculado:			
Local de condução do projeto:			
Projeto: ( ) Novo ( ) Renovação			
No caso de renovação, informar a data da 1ª aprovação:			
Data de início: ___/___/___		Data de término: ___/___/___	
<b>2 – DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR</b>			
Nome completo:			
Unidade de lotação:		Regime de trabalho (horas):	
Maior titulação:	Ano de conclusão:	Instituição:	
CPF:	Identidade:	Data de nascimento:	
		___/___/___	
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):			
Telefone no IFTM:	Telefone celular:	E-mail:	

2.1 – COLABORADORES:					
Nome do Pesquisador		Titulação		Instituição/ <i>Campus</i>	Assinatura
3 – MODALIDADE DE BOLSA SOLICITADA					
( )	PIBIC/CNPq <sup>*1</sup>	( )	PIBIC/FAPEMIG <sup>*1</sup>	( )	PIBIC/IFTM <sup>*1</sup>
( )	PIBITI/CNPq <sup>*2</sup>	( )	BICJR/FAPEMIG <sup>*3</sup>	( )	PIBIC-EM/CNPq <sup>*3</sup>
( )	BICJR/IFTM <sup>*3</sup>	( )	PIBIC/CNPq Ações Afirmativas <sup>*1</sup>	( )	Programa Voluntário
( )	PIBITI/IFTM <sup>*2</sup>				
*1 Bolsa de Iniciação Científica *2 Bolsa de Inovação Tecnológica *3 Bolsa Iniciação Científica (ensino médio e técnico)					
4 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA					
Nome completo:					
<i>Campus</i> :					
Curso:					
Período do curso:			Turno do curso:		
CPF:		Identidade:		Data de nascimento:	
				___/___/___	
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):					
Fone para contato:			RA nº:		
E-mail:					
5- TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO					
<b>Declaro que:</b>					
1- Disponho do tempo previsto no Edital para a realização a execução do plano de trabalho previsto no projeto a ser desenvolvido.					
2- Conheço os Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação ( <a href="http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/documentos.php">http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/documentos.php</a> ) e Compromissos a que estou sujeito, caso venha ser contemplado com a bolsa de Iniciação Científica e ou Tecnológica do CNPq, FAPEMIG, IFTM ou como voluntário.					
___/___/___					
Local		Data		Assinatura do bolsista/Responsável	
6- DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR					
DECLARO que sou conhecedor dos Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação das e normas do Edital e comprometo-me a orientar o(a) estudante _____ na execução do presente projeto de pesquisa.					
___/___/___					
Local		Data		Assinatura	

**ANEXO 4 - EDITAL 05/2016**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação atribuída
<b>A) Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa</b>		
A.1. Doutorado	20	
A.2. Mestrado	10	
A.3. Especialização (≥ 360 horas)	5	
<b>Subtotal</b>		
<b>B) Atividades Didáticas e Científicas profissionais nos últimos 5 anos (a partir de 2011)</b>		
B.1. Aulas no ensino técnico, médio, graduação e pós-graduação	2/ano	
B.2. Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe, adjunto e similar)	1/periódico	
B.3. Revisor científico em periódico	0,2/periódico	
B.4. Coordenação de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em <b>Editais Externos</b> de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo (projeto externo em andamento só terá sua pontuação considerada, caso esteja devidamente cadastrado na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i> )	5/projeto	
B.5. Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em <b>Editais Externos</b> de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo (projeto externo em andamento só terá sua pontuação considerada, caso esteja devidamente cadastrado na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i> )	2/projeto	
B.6. Coordenação/Orientação de Projetos cadastrados no PIVIC-IFTM concluídas ou em andamento.	1/coordenação	
B.7. Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (exceto PIVIC) e Pós-Graduação do IFTM	2/coordenação	
B.8. Artigo publicado em periódico indexado - Qualis A1, A2, B1 e B2	3/artigo	
B.9. Artigo publicado em periódico indexado - Qualis B3, B4 ou B5	2/artigo	
B.10. Artigo publicado em periódico indexado - Qualis C	1,5/artigo	
B.11. Artigo publicado na Revista Inova Ciência e Tecnologia (IFTM)	1,0/artigo	
B.12. Artigo publicado em outro periódico sem a classificação Qualis	0,8/artigo	
B.13. Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)	0,8/artigo	
B.14. Publicação de trabalhos em anais de congresso (resumo expandido)	0,5/resumo	
B.15. Publicação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM (resumo simples)	0,4/resumo	
B.16. Publicação de trabalhos em anais de outros congressos (resumo simples)	0,3/resumo	
B.17. Publicação de livros	5/livro	
B.18. Publicação de capítulo de livros	3/capítulo	
B.19. Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas (com ISSN)	2/publicação	
B.20. Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI	5/registro	
B.21. Depósito de pedido de patente no INPI	5/depósito	

B.22. Produtos, processos ou serviços cadastrado no NIT/IFTM para registro no INPI	1/cadastro	
B.23. Cultivar registrada	5/cultivar	
B.24. Relatório de pesquisa final e aprovado em agências de fomento (projetos aprovados para captação de recursos em <b>editais externos</b> – não apenas bolsa)	1/relatório	
B.25. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIBIC-IFTM)	0,4/relatório	
B.26. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto dos <i>campus</i> (projetos aprovados no PIVIC)	0,2/relatório	
B.27. Participação em bancas de mestrado	1/participação	
B.28. Participação em bancas de doutorado	1,5/participação	
B.29. Participação em bancas de TCC (cursos de graduação) ou monografias (especialização)	0,5/participação	
B.30. Participação em bancas de qualificação (mestrado ou doutorado)	0,5/banca	
B.31. Orientações de tese de doutorado concluídas ou em andamento	3/orientação	
B.32. Orientações de dissertação de mestrado concluídas ou em andamento	2/orientação	
B.33. Co-orientação de dissertação de mestrado concluídas ou em andamento	1/orientação	
B.34. Co-orientação de tese de doutorado concluídas ou em andamento	1,5/orientação	
B.35. Orientações a estudantes em Trabalho de Conclusão de Curso e monografia concluídas ou em andamento	1/orientação	
B.36. Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos)	2/comitê	
B.37. Participação em comissões organizadoras de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	0,5/participação	
B.38. Coordenação de comissões organizadoras de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	1/coordenação	
B.39. Trabalhos técnicos (membro de comissões para elaboração de manuais, regulamentos, projetos de curso com designação em portarias)	0,2/trabalho	
<b>Subtotal</b>		
<b>Total</b>		
<b>Assinatura do Pesquisador</b>		

**ANEXO 4A - EDITAL 05/2016**

**ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2011)**

**PONTUAÇÃO REQUERIDA**

<b>Título do artigo (conforme Currículo)*</b>	<b>Título do periódico</b>	<b>Área de conhecimento (conforme web Qualis**)</b>	<b>Qualis (classificação requerida**) exemplo: A1, B1...</b>

\* Destacar o co-autor que seja estudante do IFTM.

\*\*<<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>>.

**ANEXO 4B - EDITAL 05/2016**

**COORDENAÇÃO OU MEMBRO DE PROJETO COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2011)**

**PONTUAÇÃO REQUERIDA**

<b>Título do Projeto (conforme Currículo)</b>	<b>Participação (Coordenador ou membro)</b>	<b>Agência de fomento</b>	<b>Vigência</b>	<b>Nº do processo (ou similar)</b>



## ANEXO 5 - EDITAL 05/2016

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE (5,0 PONTOS)

Avaliação do estudante	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
A) Tempo de atividade oficial em iniciação científica e/ou tecnológica(incluindo PIVIC)	0,75/ano (máximo 3)	
B) Projeto com renovação prevista no cronograma de trabalho do ano anterior	2 pontos	
<b>Subtotal</b>		
<b>Total</b>		
<b>Assinatura do estudante</b>		

**ANEXO 6 - EDITAL 05/2016**

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE PESQUISA DO *CAMPUS***

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador de Pesquisa do *Campus* \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o pesquisador \_\_\_\_\_ não se encontra inadimplente e/ou em pendências de entrega de relatórios e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Pesquisa do *Campus*

**ANEXO 7 - EDITAL 05/2016**

**DECLARAÇÃO**

**PROFESSOR EM COLABORAÇÃO TÉCNICA**

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, encontra-se em Colaboração Técnica no IFTM e executa atividades no *Campus* \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Diretor do *Campus*

## ANEXO 8 - EDITAL 05/2016

### AVALIAÇÃO DO PROJETO (25 PONTOS)

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
Instituição Executora: IFTM <i>Campus</i> _____	
Título do Projeto:	

Avaliação do Projeto (25 pontos)		
Critérios	Pontos	Pontos atribuídos
1- Potencial tecnológico e grau de inovação	0-5 pontos	
2- Potencial mercadológico e empresarial da solução	0-5 pontos	
3- Relevância (Introdução/Justificativa)	0-3 pontos	
4- Fundamentação Teórica	0-3 pontos	
5- Objetivos	0-3 pontos	
6- Metodologia	0-3 pontos	
7- Plano de Atividades do Estudante	0-3 pontos	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		
<b>Obs: O projeto que obtiver nota média inferior a 15 pontos será desclassificado.</b>		

**Parecer final dos avaliadores:**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do IFTM,  
*Campus* \_\_\_\_\_

**ANEXO 9 - EDITAL 05/2016**

**DADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

<b>Nome da Instituição</b>		
<b>Razão social</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>E-mail institucional</b>	<b>Sítio na internet</b>
<b>Endereço para correspondência</b>		
<b>Representante institucional</b>		
<b>Cargo</b>		<b>Telefone</b>
<b>CPF</b>	<b>E-mail</b>	

## ANEXO 10 - EDITAL 05/2016

### DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI Nº 11.794/2008.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>1.1. Professor / Pesquisador Responsável</b>			
<b>Nome:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>1.2. Título do Projeto</b>			
<b>1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)</b>			
<b>1.4. Modalidade do Projeto:</b>			
___ Iniciação Científica ___ Mestrado ___ Doutorado ___ Pós-doutorado ___ Outros			
<b>1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:</b>			
<b>1.6. Tempo previsto de duração do projeto:</b>			

#### 2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que o mesmo não utilizará animais das espécies classificadas como Filo *Chordata* e subfilo *vertebrata* (Lei 11.794/2008). A sua execução não oferecerá risco à saúde humana, de outros animais e nem risco ambiental.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor/Pesquisador)